

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA  
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**EDITAL nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, no uso de atribuições regimentais e com base na Resolução CEPE nº 02, de 19.12.2012, na Resolução CEPE nº 05, de 20.01.2016, na Resolução CEPE nº 02, de 02.03.2017, na Resolução CEPE nº 03, de 04.12.2017 e na Resolução CONSUP nº 03, de 06.01.2023, faz saber o seguinte:

— I —  
DAS NORMAS GERAIS

**Art.1º** - Este Edital objetiva informar aos alunos matriculados na disciplina **Trabalho de Curso** que estarão abertos os processos de escolha do orientador, de orientação e de depósito, além dos procedimentos atinentes a defesa, ao arquivamento do trabalho de conclusão de curso, da publicação e do arquivamento no depositório institucional.

§1º- O Trabalho de Curso é requisito indispensável para a obtenção do grau de bacharel em direito, devendo ser desenvolvido, apresentado e defendido individualmente, conforme dispõe a Diretriz Curricular Nacional.

§2º - A escolha do orientador é feita pelo aluno através do formulário eletrônico, no qual o discente acessa com *login* e senha privativos (@esuda.ed.br) no seguinte endereço:

[<https://forms.gle/vy9WkTXH6eW7kCJM7>]

§3º - A escolha do orientador observa os limites de vagas de cada docente, conforme Anexo I.

§4º - Caso seja ultrapassado o limite de vagas estabelecido no Anexo I, os orientadores deverão excluir o discente observando o critério de ordem da inscrição.

§5º- No dia 11 de março de 2025, a Coordenação de Curso divulgará nota quanto à chancela da definição da orientação, notadamente nos casos de inscrições de orientandos fora do limite estabelecido ou se o aluno não proceder com a escolha na forma estabelecida neste Edital.

§6º- A escolha dos orientadores deverá ocorrer a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

— II —  
DAS ORIENTAÇÕES E DA ENTREGA DO TRABALHO  
DE CURSO

**Art.2º-** As orientações ocorrerão por responsabilidade do orientador e do orientando, cumprindo ao Professor Orientador definir dias e horários para atendimento dos respectivos alunos, acompanhando o desenvolvimento do trabalho acadêmico.

§1º- Somente podem ser aceitos para depósito os trabalhos de estudantes que tenham frequentando, no mínimo, seis encontros, cujo controle será realizado pelo Professor Orientador.

§2º- Os alunos que não frequentarem os encontros serão reprovados por ausência de frequência mínima, independentemente da apresentação perante Banca Examinadora.

§3º- As orientações ocorrerão a partir do dia 11 de março de 2025, estendendo-se até a finalização da disciplina.

**Art.3º** - Os alunos devem entregar o trabalho até dia 11 de junho de 2025, através de link a ser disponibilizado pela Coordenação de Curso [Sala Classroom **z5ccwga**]

§1º - O depósito do trabalho de curso será realizado mediante transferência de dados digitais diretamente no link a ser divulgado na Sala Classroom, não havendo qualquer responsabilidade da Instituição caso os dados não possam ser copiados ou contenham erros na transmissão.

§2º - Na ocasião da entrega do Trabalho de Curso, o aluno estará aceitando o termo de responsabilidade pessoal sobre a autoria do trabalho, o qual isentará a Instituição de todas as responsabilidades civis e criminais pelo conteúdo do mesmo, bem como declaração de inexistência de plágio, concordando expressamente caso seja detectado qualquer passagem plagiada, a reprovação será automática.

§3º- Em nenhuma hipótese será aceito para depósito trabalhos entregues em formato físico, ou que não observem o previsto nos parágrafos anteriores.

§4º- Somente serão aceitos trabalhos salvos em formato *Word Document* (\*.doc), em documento único, com a contagem de todas as páginas e a numeração colocada na parte superior direita da folha, a partir da introdução.

§5º - Os trabalhos devem atender as regras técnicas brasileiras (NBRs) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme as regras atualmente vigentes para o Caderno Discente da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, que podem ser acessadas diretamente no seguinte endereço: [<https://revistas.esuda.edu.br/index.php/discente>]

§6º - Não cumprido o prazo ou quaisquer das regras anteriormente mencionadas, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina a que estiver vinculado.

**Art. 4º** - Os alunos devem entregar trabalho no formato de Artigo Científico, observando as regras aplicáveis ao Caderno Discente como fonte principal e as seguintes normas subsidiárias, expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- a) NBR 6024 (Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento);
- b) NBR 10520 (Informação e documentação: citação em documentos);
- c) NBR 6022 (Informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação);
- d) NBR 6023 (Informação e documentação: elaboração);
- e) NBR 6028 (Resumos);
- f) IBGE 1993 (Normas de apresentação tabular).

— III —

DOS PROCEDIMENTOS DE DEPÓSITO, APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO,  
JULGAMENTO, PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO.

**Art. 5º** - O Artigo Científico, exigido exclusivamente para os alunos matriculados na disciplina Trabalho de Curso deverá ser apresentado, arguido e defendido perante banca avaliadora, conforme datas expedidas em edital específico, as quais ocorrerão a partir do dia 16 de junho de 2025, inclusive eventualmente aos sábados.

§1º - Durante a apresentação, é vedada a utilização de recurso audiovisual, salvo se permitido pela banca avaliadora.

§2º - O trabalho deve ser apresentado em até 10 (dez) minutos, seguindo-se as observações de cada membro. Será garantido o direito de réplica ao discente pelo mesmo prazo que for utilizado pela banca avaliadora no momento da arguição.

§3º - A ordem de apresentação dos trabalhos será definida pela banca avaliadora no dia das apresentações.

§4º - Os trabalhos poderão ser apresentados de forma conectada, por decisão da Coordenação de Curso.

**Art.6º**- Após a finalização da apresentação e das respostas às arguições, os professores julgarão os trabalhos, atribuindo os conceitos de:

I – Aprovado com publicação no Caderno Discente, se a nota obtida for igual ou superior a 9,0 (nove);

II – Aprovado, se a nota obtida estiver entre 7,0 (sete) pontos e 8,9 (oito vírgula nove) pontos;

III – Para novo depósito.

**Art. 7º**- O discente cujo trabalho obtiver a indicação de novo depósito deverá enviar o trabalho corrigido conforme orientações da banca para o link a ser posteriormente divulgado, cinco dias após a banca e nunca após o dia 25/06/2025, aquele que ocorrer primeiro.

§1º- O trabalho será encaminhado para os mesmos membros da banca avaliadora que o julgarão de maneira final, dispensada a reapresentação pública.

§2º- A Coordenação de Curso não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no envio ou no recebimento do arquivo.

§3º- Os trabalhos não enviados dentro dos parâmetros estabelecidos no caput do artigo 7º culminarão com a reprovação do estudante.

**Art.8º** - A decisão da banca avaliadora constará na Ata de Avaliação, qual seguirá para arquivamento da Coordenação de Curso depois de devidamente assinada pelos membros e pelo discente (Anexo II).

**Art. 9º** - Os membros da Banca Examinadora gozam de livre convencimento na atribuição das notas e do conceito, e suas decisões são irrecorríveis por se tratarem de órgãos colegiados.

**Art. 10** – O Coordenador de Curso enviará o trabalho aos membros da banca através de correspondência eletrônica.

**Art. 11** – O dia da banca, horário e local será informado por meio de Edital.

— IV —

DO PLÁGIO IDENTIFICADO: PROCESSO INTERNO E  
AS CONSEQUENCIAS JURÍDICAS.

**Art.12** - O Projeto de Pesquisa e o Artigo Científico que contiver plágio será retido pela Coordenação de Curso para abertura de Processo Interno.

§1º- O Processo Interno será formado pelo trabalho depositado pelo estudante e a prova do plágio, além de outros documentos que a Coordenação de Curso entender necessários.

§2º- Aberto o processo, o aluno será comunicado via Sistema Acadêmico para apresentar defesa no prazo de cinco dias.

§3º- Com ou sem defesa, o Coordenador de Curso elaborará parecer que submeterá a Banca para decisão final.

§4º- Havendo homologação de parecer indicando a reprovação, o estudante será reprovado sem direito à apresentação pública; caso a Banca acate os argumentos do estudante, o aluno terá que realizar as etapas constantes no presente Edital.

— V —

DO ARQUIVAMENTO E DAS REGRAS DE PUBLICAÇÃO DO TRABALHO  
APROVADO COM RECOMENDAÇÃO

**Art. 13** – A Faculdade ESUDA, em nenhuma hipótese, responsabiliza-se pelas informações contidas no trabalho de curso, nem compartilha, necessariamente, com as ideias expostas pelos autores, ainda que as publique. A IES também não se responsabiliza pela existência de plágio, qual será punido internamente caso detectado com reprovação, após devido processo legal administrativo.

Parágrafo Único: A não detecção de plágio não atrai responsabilidade da Instituição pela ocorrência do fato, nem significa concordância com o ato irregular.

— VI —

DISPOSIÇÕES GERAIS: LANÇAMENTO DAS NOTAS NO SISTEMA  
E ENTREGA DA ATA DE AVALIAÇÃO.

**Art.14** – Os professores orientadores lançarão as notas de todos os respectivos orientandos até o fechamento do calendário acadêmico do semestre em referência, inclusive daqueles que não obtiveram média para aprovação.

§1º - No lançamento das notas, o professor orientador deverá acessar o Portal Acadêmico, e na disciplina “Trabalho de Curso”, lançará a mesma nota para cada unidade, computando-se as faltas dos estudantes que não compareceram ao número mínimo de encontros.

§2º - Após os lançamentos de notas e de frequências, o Professor Orientador deverá imprimir e entregar o relatório de notas à Secretaria Acadêmica, acompanhando-o com as respectivas Atas de Avaliação para a devida baixa.

**Art.15** – Os trabalhos serão arquivados no depósito institucional para consulta pública, e os artigos científicos indicados para publicação serão publicados nas revistas institucionais, constando nome do orientador e do aluno.

**Art.16** – A Coordenação de Curso poderá se utilizar de “Informes Complementares”, inclusive com efeito retroativo, para fins de esclarecimentos sobre o presente Edital.

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Coordenação do Curso de Direito.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Recife, 13 de janeiro de 2025.

João Cláudio Carneiro de Carvalho, Prof. Dr.  
Coordenador do Curso de Direito

ANEXO I  
QUADRO DAS LINHAS DE PESQUISA ATIVAS  
Número de vagas para cada docente: 05 (cinco) para Trabalho de Curso I  
e 05 (cinco) para Trabalho de Curso II

Linha 1: Dogmática das relações jurídicas privadas materiais e instrumentais	
Titulação	Professor(a)
Ms	WILLIAM FERREIRA DE MELO
Ms	ANDREIA CRISTIANNI FIRMINO DE ANDRADE DA NOBREGA
Dr	DANILO GOMES DE MELO
Ms	PATRÍCIA CÂNDIDO FURTADO CARNEIRO
Ms	TACIANA CAHU BELTRÃO

Linha 2: Dogmática das relações jurídicas públicas materiais e instrumentais	
Titulação	Professor(a)
Dr	RAYMUNDO JULIANO DO REGO FEITOSA
Esp	JOSEMAR ANDRADE SALES
Dra	MARIA CARMEN ARAUJO DE CASTRO CHAVES
Ms	MARIA CATARINA BARRETO DE ALMEIDA VASCONCELOS

ANEXO II  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, ARGUIÇÃO E DEFESA  
DO ARTIGO CIENTÍFICO

Aluno(a):		Data	
-----------	--	------	--

Construção do Trabalho de Curso	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O trabalho possui problema de pesquisa formulado	0 – 1,0			
	A justificativa para o trabalho se encontra construída de forma clara	0 -1,0			
	Os objetivos do trabalho são coerentes	0 – 1,0			
	As escolhas metodológicas são coerentes	0 – 1,0			
	Há referência teórico relevante correspondente às indicações ao final do trabalho	0 -1,0			
	O trabalho possui resumo em língua estrangeira constando a problemática central, metodologia, objetivos e resultados, seguindo de, no mínimo, três palavras-chave	0 -1,0			
	O trabalho se encontra redigido dentro dos padrões exigidos pelas normas internas da Instituição	0 -1,0			

Apresentação	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O aluno apresentou dentro do tempo (15 min)	0 – 0,5			
O aluno expôs a ideia central do trabalho, a justificativa, as opções metodológicas, os objetivos e os resultados da pesquisa de maneira clara	0 – 1,5				

Defesa	Item avaliado	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
	O aluno respondeu às perguntas que lhe foram feitas atendendo as expectativas do(a) avaliador(a)	0 – 0,5			
A postura do aluno, diante da arguição, foi aceitável	0 – 0,5				

Avaliador(a)	Julgamento Final – Comentário(s)	Pontuação	Ex1	Ex2	Ex3
			10,0		

Aluno(a)	
Ex1	
Ex2	
Ex3	